

Colombo, 23 de maio de 2022.

Ofício nº 040/2022-PGM

**Assunto: Pedido de Urgência do Projeto de Lei "Moradia Legal"**

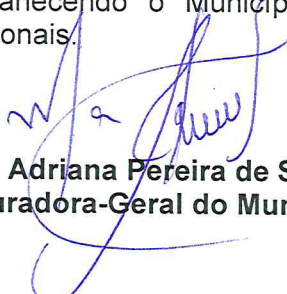
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprimentando-o, serve o presente para, em atendimento a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, solicitar URGÊNCIA na apreciação do **Projeto de Lei 05/2022** que *"Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto n. 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do município de Colombo nos termos do "Programa Moradia Legal".*

O Projeto de Lei visa a assinatura de um convênio com o Tribunal de Justiça para que este, através de empresa por ele contratada, promova a regularização fundiária de áreas a serem indicadas pelo Poder Público. A urgência se justifica, porque já houve um prévio levantamento por parte do Tribunal de Justiça, das áreas e das famílias a serem contempladas, identificando as áreas que viabilizam a implantação do Programa, cujas áreas, após sua regularização, poderão ser beneficiadas com equipamentos públicos, em especial de sanitário e social, tratando-se de assunto de fundamental interesse social.

Sendo o que se apresentava, renovam-se os mais elevados votos de estima e consideração, permanecendo o Município à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

  
**Maria Adriana Pereira de Souza**  
Procuradora-Geral do Município

Vossa Excelência  
**Vagner Brandão**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Colombo  
Colombo-PR

|                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECEBIDO EM</b><br>23 / 05 / 2022<br>Nome: <u>Alexandra</u><br>Prot. 20220224 - 13:58<br>Assinatura: <u>[assinatura]</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|